



Sumário

EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 02/2025	2
EXTRATOS	4
LEI COMPLEMENTAR.....	5
PORTARIA	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	8

EDITAL CONVOCAÇÃO PSS Nº 02/2025**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 01.25/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS nº02/2025, EDITAL Nº 01.01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, conforme Edital de abertura PSS nº 001.01/2025 e Decreto nº 267/2025 de 01 de novembro de 2025 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;

2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Exame Admissional (efetuado pelo Município);
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Auxiliar de serviços gerais (PSS)

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
16º	Ana Clara Soares Cordeiro	13/09/2003	2571/25

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 02 de junho de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL PSS Nº 01/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 21/2026

CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste - Pr

CONTRATADO: Tânia Tatiana Colares de Barros

DO OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem como objeto a prorrogação do contrato de trabalho nº 12/2025 para o exercício do cargo de Professor de Educação Infantil (Pss).

DA VIGENCIA: 03 de junho de 2026 a 29 de outubro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.11.00.03.06.12.365.1400.2.015- Man. da Educação Infantil (creche)

REMUNERAÇÃO: 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)

Formosa do Oeste, Pr 02 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 02/2025

EDITAL PSS Nº 001.01/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Município de Formosa do Oeste - Pr

CONTRATADO: Franciele Jordana Siqueira dos Santos

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Pss), que se dá, para substituição de funcionária nº da matrícula 1039-8 que se encontra afastada de suas atividades laborais em razão de licença para tratamento de saúde.

DA VIGENCIA: De 02/06/2026 à 29/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: -Manutenção dos Serviços da Secretaria de Infraestrutura.

REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 1.822,00 (um mil oitocentos e vinte e dois reais) mais 10% de insalubridade.

Formosa do Oeste, Pr 02 de junho de 2026 de 2026.

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2026

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 13/2012, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais de Formosa do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 23, incisos I e II, da Lei Complementar nº 13/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O estágio probatório será interrompido quando ocorrer:

- I – nomeação para cargo de provimento em comissão cujas atribuições sejam incompatíveis com o cargo efetivo ocupado;
- II – designação para função de confiança ou função gratificada cujas atribuições sejam incompatíveis com o cargo efetivo ocupado;

[...]

§ 1º Não haverá interrupção do estágio probatório quando a função de confiança ou função gratificada possuir atribuições compatíveis com o cargo efetivo do servidor, permitindo a continuidade da avaliação de desempenho.

§ 2º A compatibilidade de atribuições prevista no §1º deste artigo deverá observar:

- I – a correlação entre as atividades exercidas na função e as atribuições do cargo efetivo;
- II – os requisitos de investidura previstos em lei;
- III – a possibilidade de continuidade da avaliação do servidor durante o estágio probatório.

§ 3º A designação de servidor em estágio probatório para função de confiança ou função gratificada dependerá de ato motivado da autoridade competente, observadas as disposições constitucionais e legais aplicáveis.

§ 4º Ocorrendo a interrupção do estágio probatório, nos casos estabelecidos neste artigo, o servidor deverá complementar o tempo restante necessário ao cumprimento efetivo de três anos, de forma a concluir a avaliação final de desempenho no cargo ocupado.”

Art. 2º Fica acrescido o artigo 23-A à Lei Complementar nº 13/2012 com a seguinte redação:

“Art. 23-A. Os servidores atualmente em estágio probatório que tenham sido designados para função de confiança ou função gratificada compatível com o cargo efetivo terão assegurada a contagem do período de efetivo exercício para fins de aquisição da estabilidade, desde que:

- I – não tenha havido afastamento das atribuições típicas do cargo efetivo;
- II – seja possível a avaliação regular de desempenho durante o período;
- III – haja manifestação da comissão responsável pelo estágio probatório quanto à compatibilidade das atribuições.

Parágrafo único. A contagem do estágio probatório poderá ser restabelecida retroativamente à data da designação da função de confiança ou gratificada, desde que atendidos os requisitos previstos neste artigo.”

Art. 3º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ORIVALDO MUNICELLI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

PORTARIA

PORTARIA Nº104/2026

SÚMULA: Nomeia Funcionários a exercer Cargo Temporário por prazo determinado e dá outras providências.

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 02/2025 aberto pelo Edital PSS nº001.01/2025 de 16/10/2025 e homologado pelo Decreto nº 267/2025 de 16/10/2025.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR em cargo temporário por prazo determinado, visto haver sido habilitado em Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, Edital nº 001.01/2025, o abaixo relacionado a exercer o cargo temporário por prazo determinado, a partir do dia **02 de junho de 2026**, o motivo da contratação se dá, para substituição da servidora de matrícula nº1039-8, que se encontra afastada de suas atividades laborais em

razão de Licença para tratamento de saúde, , nos termos da Lei Complementar Municipal nº 036/2018, de 25/04/2018, e seus anexos (dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público), e suas alterações, bem como da Lei Complementar Municipal nº 013/2012, de 19/04/2012 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), e suas alterações.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	CPF
Francieli Jordana Siqueira dos Santos	096.***.***-74

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 02 de junho de 2026.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 69/2026, Inexigibilidade nº 29/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema para gestão eletrônica de documentos através da adesão à ata de registro de preços nº 03/2026 do pregão nº 10/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais - COMGRANBEL.

VENCEDORES:

1DOC TECNOLOGIA S.A.	R\$ 54.000,00
TOTAL	R\$ 54.000,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1DOC TECNOLOGIA S.A.					
1	1.200	Un	Plataforma WEB para gestão da comunicação, documentação, atendimento e gerenciamento de atividades da Administração Pública, contendo módulos para atendimento aos cidadãos: o Aplicativo Móvel para Atendimento: Aplicativo nativo mobile Atendimento para iOS e Android - recebimento de demandas da população. o Aprovação de Projetos de Construção e Parcelamento de Solo Módulo de Aprovação de Projetos de Construção e Parcelamento do Solo. o Assinatura eletrônica em lote: Possibilidade de assinatura eletrônica de vários documentos de uma vez. o Ato Oficial: Criação e gerenciamento de Atos Oficiais da Administração Pública direto na plataforma. o Carta de Serviços: Possibilidade de cadastro de Carta de Serviços abrangendo todos os serviços públicos oferecidos pela organização. o Chamado Técnico:	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00

		<p>Solução para controle de emissão e resolução de chamados técnicos. o Circular: Envio de circulares informativas, para toda ou parte da organização, a um clique. o Diário Oficial: Publicação de atos oficiais, em atenção à Lei de Acesso à Informação. o Fiscalização de Obras e Posturas: Realização de fiscalizações, gerência e controle de obras e posturas. o Guarda Municipal: Viabilização da comunicação integrada e transparente entre a guarda municipal e a população, através de registros de ocorrências. o Intimação eletrônica: Criação e envio de intimações eletrônicas oficiais, com retorno de quando o destinatário a recebeu e leu. o Licenciamento Ambiental Digital: Análise de requerimentos de Licenciamento Ambiental de forma totalmente digital. o Memorando: Controle da comunicação interna oficial por meio da criação e trâmite de Memorandos padronizados entre setores. o Ofício Eletrônico: Envio de Ofícios Eletrônicos de forma oficial, sem impressão ou custos de remessa e postagem. o Ouvidoria com Integração ao E-mail Setorial: Ouvidoria Digital transparente e georreferenciada, com possibilidade de geração de gráficos, envio automático de e-mails e integração com e-mail setorial. Parecer: Emissão de pareceres em relação a documentos e processos internos. Pedido de e-SIC: Cadastro, recebimento de pedidos de LAI e e-SIC. Com página seguindo a legislação. Processo Administrativo com Workflow: Processos Administrativos com possibilidade de referênciação, anexação e tramitação de diversos documentos sob o mesmo número e com possibilidade de configuração de etapas de workflow. Processo Administrativo Disciplinar – PAD: Instauração e tramitação de Processos Administrativos Disciplinar – PAD para</p>		
--	--	--	--	--

		<p>apuração de possíveis irregularidades cometidas contra o interesse público. Processo Judicial: Registro e tramitação de Processos Judiciais recebidos pela organização. Processo Seletivo Simplificado: Gerenciamento de inscrições e candidaturas para eventos, processos seletivos e entrevistas de emprego. Protocolo Eletrônico do Cidadão: Manutenção e consulta de protocolos gerados através de solicitações diversas efetuadas pela comunidade. Protocolo Legislativo: Receba da Câmara Municipal as indicações, requerimentos e proposições separados por tipos, autores e com prazos estabelecidos. Requerimento de Trânsito: Praticidade na solicitação de recurso das autuações, indicação de condutor e tratativas de prescrição. Requerimento pessoal: Registro e acompanhamento de requerimentos pessoais feitos pelo servidor público à Administração Pública. Módulo Chat IA: Disponibilização de atendimento automatizado com inteligência artificial através do Whatsapp Business.</p>		
--	--	--	--	--

Formosa do Oeste – PR, 02 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B7C-DF0C-AD7B-5973

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 02/06/2026 16:53:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/7B7C-DF0C-AD7B-5973>